

# Estado do Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

**DECRETO** 2502/ 2003

Data 06 de Agosto de 2003.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2434/2002, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria:

### 05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.90.00.00 R\$ 40.000,00

05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.39.99.00.00 R\$ 15.000,00

### 06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.21.00.00 R\$ 40.680,00

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.90.00.00 R\$ 20.000,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados 9.000,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentaria

### 02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2004.3.3.5.0.41.04.00.00 R\$ 9.000,00

### 02.07 -FUREBOM

02.07.06.182.0002.1008.4.4.9.0.52.34.00.00 R\$ 7.680,00

### 05.02 -COORDENACAO GERAL

05.02.12.361.0004.2031.3.3.8.0.18.01.00.00 R\$ 8.000,00

### 05.03 -SECAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

05.03.12.361.0004.2032.3.3.9.0.30.41.00.00 R\$ 15.000,00

### 05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.1019.4.4.9.0.51.30.00.00 R\$ 25.000,00

### 06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.36.91.00.00 R\$ 20.000,00

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.39.83.00.00 R\$ 20.000,00

### 11.02 -SERVICOS PUBLICOS

11.02.15.452.0017.2069.3.3.9.0.30.21.00.00 R\$ 10.000,00

# *Estado do Mato Grosso*

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

*Gestão 2001/2004*

---

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 06 de Agosto de 2003.

CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS .....

Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal